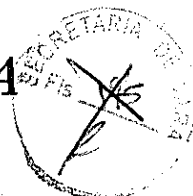


ADVOCACIA & CONSULTORIA

Av. Santos Dumont, nº 1740 – Sala: 107
Aldeota – Fortaleza – Ceará
CEP 60150-161. Fone: (85) 3265-1053



C. VINC. GENERAL SAMPAIO
71-75.2014.8.06.0193



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL E
CRIMINAL DE GENERAL SAMPAIO - CEARÁ



EXECUÇÃO DE SENTENÇA

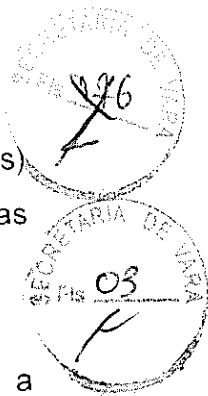
REFERENTE: *PROC. 29-94.2012.8.06.0193/0*

MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos epigrafados, vem, por conduto de seus procuradores, perante Vossa Excelência propor a presente **EXECUÇÃO DE SENTENÇA**, em face da parte promovida **SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S.A**, nos termos do Artigo art. 475-J do CPC, nos termos a seguir expendidos:

Considerando o transito em julgado da sentença, requer a parte exeqüente a intimação da executada para os devidos fins:

- I) *A intimação para que, em 10 dias, pague ou indique bens a penhora referente a quantia descrita no memorial de cálculos acostado a este petítório. Caso não seja cumprido no prazo determinado por este juízo, QUE SEJA PROCEDIDA A PENHORA BACENJUR e bloqueio do valor descrito;*
- II) *A intimação da parte executada para que pague e deposite o valor devida a executada, bem como os honorários advocatícios (fls. 170), sob pena de multa diária a ser fixada no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), na conformidade do art. 461, § 4º do Código de Processo Civil;*

III) Deferir-lhes os benefícios da Justiça Gratuita por ser(em) pobre(s) na forma da lei e não ter(em) condição(ões) de arcar com despesas processuais.



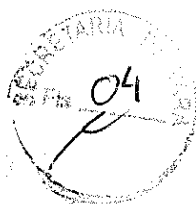
IV) No caso do(a) executado efetuar o depósito em juízo, requer a V.Exa., que se digne em determinar a imediata expedição de Guia de levantamento em favor do exeqüente ou de seu representante legal, para que levante o valor então depositado.

Dá-se à causa o valor de R\$ 14.962,58 (Quatorze mil, novecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), para efeitos legais.

Pede Deferimento.

Gal Sampaio/CE, 17 de setembro de 2014.


Dr. ADAULETE PIRES DUARTE
OAB/CE Nº 18.290



PROCESSO Nº :29-94.2012.8.06.0193
JUIZADO ESPECIAL DE GENERAL SAMPAIO
AÇÃO : RESSARCIMENTO DE SEGURO OBRIGATÓRIO.

REQUERENTE : MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA
REQUERIDO : FEDERAL SEGUROS S/A.

CORREÇÃO MONETÁRIA COM BASE NOS INDICES DA :ORTN, OTN ,BTN ,
e INPC LEI Nº 6.899/81.

JUROS DE MORA APLICADOS A TAXA D E1% AO MÊS, A CONTAR DA CITAÇÃO,
CITAÇÃO, 16/04/2013, FL.40

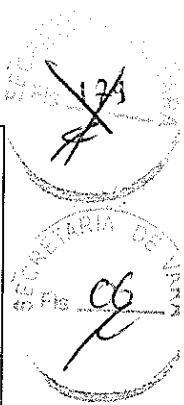
TOTAL DA CONTA

R\$ 14.962,58

MÊS/ANO	PRINCIPAL DEVIDO SEGURO	INDICE CM CM INPC	CORREÇÃO MONETÁRIA	CORREÇÃO MONETÁRIA ACUMULADA	JUROS DEVIDOS
jul/10	R\$ 8.775,00	-0,07000%	R\$ -	R\$ 8.775,00	R\$ -
ago/10	R\$ -	-0,07000%	R\$ (6,14)	R\$ 8.768,86	R\$ -
set/10	R\$ -	0,54000%	R\$ 47,35	R\$ 8.816,21	R\$ -
out/10	R\$ -	0,92000%	R\$ 81,11	R\$ 8.897,32	R\$ -
nov/10	R\$ -	1,03000%	R\$ 91,64	R\$ 8.988,96	R\$ -
dez/10	R\$ -	0,60000%	R\$ 53,93	R\$ 9.042,89	R\$ -
jan/11	R\$ -	0,94000%	R\$ 85,00	R\$ 9.127,90	R\$ -
fev/11	R\$ -	0,54000%	R\$ 49,29	R\$ 9.177,19	R\$ -
mar/11	R\$ -	0,66000%	R\$ 60,57	R\$ 9.237,76	R\$ -
abr/11	R\$ -	0,72000%	R\$ 66,51	R\$ 9.304,27	R\$ -



mai/11	R\$	-	0,57000%	R\$	53,03	R\$	9.357,30	R\$	-
jun/11	R\$	-	0,22000%	R\$	20,59	R\$	9.377,89	R\$	-
jul/11	R\$	-	0,00000%	R\$	-	R\$	9.377,89	R\$	-
ago/11	R\$	-	0,42000%	R\$	39,39	R\$	9.417,28	R\$	-
set/11	R\$	-	0,45000%	R\$	42,38	R\$	9.459,66	R\$	-
out/11	R\$	-	0,32000%	R\$	30,27	R\$	9.489,93	R\$	-
nov/11	R\$	-	0,57000%	R\$	54,09	R\$	9.544,02	R\$	-
dez/11	R\$	-	0,51000%	R\$	48,67	R\$	9.592,69	R\$	-
jan/12	R\$	-	0,51000%	R\$	48,92	R\$	9.641,62	R\$	-
fev/12	R\$	-	0,39000%	R\$	37,60	R\$	9.679,22	R\$	-
mar/12	R\$	-	0,18000%	R\$	17,42	R\$	9.696,64	R\$	-
abr/12	R\$	-	0,64000%	R\$	62,06	R\$	9.758,70	R\$	-
mai/12	R\$	-	0,55000%	R\$	53,67	R\$	9.812,37	R\$	-
jun/12	R\$	-	0,26000%	R\$	25,51	R\$	9.837,88	R\$	-
jul/12	R\$	-	0,43000%	R\$	42,30	R\$	9.880,19	R\$	-
ago/12	R\$	-	0,45000%	R\$	44,46	R\$	9.924,65	R\$	-
set/12	R\$	-	0,63000%	R\$	62,53	R\$	9.987,17	R\$	-
out/12	R\$	-	0,71000%	R\$	70,91	R\$	10.058,08	R\$	-
nov/12	R\$	-	0,54000%	R\$	54,31	R\$	10.112,40	R\$	-
dez/12	R\$	-	0,74000%	R\$	74,83	R\$	10.187,23	R\$	-
jan/13	R\$	-	0,92000%	R\$	93,72	R\$	10.280,95	R\$	-
fev/13	R\$	-	0,52000%	R\$	53,46	R\$	10.334,41	R\$	-
mar/13	R\$	-	0,60000%	R\$	62,01	R\$	10.396,42	R\$	-
abr/13	R\$	-	0,59000%	R\$	61,34	R\$	10.457,76	R\$	104,58
mai/13	R\$	-	0,35000%	R\$	36,60	R\$	10.494,36	R\$	104,94
jun/13	R\$	-	0,28000%	R\$	29,38	R\$	10.523,74	R\$	105,24
jul/13	R\$	-	-0,13000%	R\$	(13,68)	R\$	10.510,06	R\$	105,10
ago/13	R\$	-	0,16000%	R\$	16,82	R\$	10.526,88	R\$	105,27
set/13	R\$	-	0,27000%	R\$	28,42	R\$	10.555,30	R\$	105,55
out/13	R\$	-	0,61000%	R\$	64,39	R\$	10.619,69	R\$	106,20
nov/13	R\$	-	0,54000%	R\$	57,35	R\$	10.677,03	R\$	106,77
dez/13	R\$	-	0,72000%	R\$	76,87	R\$	10.753,91	R\$	107,54



	jan/14	R\$	-		0,63000%	R\$	67,75	R\$	10.821,66	R\$	108,22
	fev/14	R\$	-		0,64000%	R\$	69,26	R\$	10.890,92	R\$	108,91
	mar/14	R\$	-		0,82000%	R\$	89,31	R\$	10.980,22	R\$	109,80
	abr/14	R\$	-		0,78000%	R\$	85,65	R\$	11.065,87	R\$	110,66
	mai/14	R\$	-		0,60000%	R\$	66,40	R\$	11.132,26	R\$	111,32
	jun/14	R\$	-		0,26000%	R\$	28,94	R\$	11.161,21	R\$	111,61
	jul/14	R\$	-		0,13000%	R\$	14,51	R\$	11.175,72	R\$	111,76
	ago/14	R\$	-		0,00000%	R\$	-	R\$	11.175,72	R\$	111,76
SOMA		R\$	8.775,00			R\$	2.400,72	R\$	11.175,72	R\$	1.835,22
SUB. TOTAL										R\$	13.010,94
HONORÁRIOS			DE 15%							R\$	1.951,64
CUSTAS										R\$	-
TOTAL										R\$	14.962,58

FORTALEZA, 19 DE SETEMBRO DE 2014

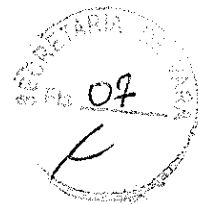
MARIA LUZANEIDE PATRICIO VIEIRA.
CRC/CE 016439/0-2

MARIA DE FÁTIMA P. DE OLIVEIRA
CRC /CE 023356/00

FRANCISCO PATRICIO DE OLIVEIRA
ED. PALÁCIO PROGRESSO S/ 735 - 7º ANDAR
CENTRO : FONES : 3253-25-33 - 3482-20-81 e
9988-56-11

ESPECIALIDADE EM CÁLCULOS JUDICIAIS DESDE 1981

RECIBO - R\$60,00



Recebi de MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA ,a quantia de R\$60,00 (SESSENTA REAIS) referente a elaboração de planilhas de cálculos em dois processos no ° 29-94.2012.8.06.0193, pelo que firmo o presente.

Fortaleza, 19 de setembro de 2014


Francisco Patrício de Oliveira
CPF: 244.548.503-72.
RG : 98002481295
ESCRITÓRIO RUA PEDRO BORGES Nº 33
ED. PALÁCIO PROGRESSO S/735 -7º ANDAR
CENTRO – FORTALEZA/CE



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO
VARA UNICA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO**

Data - Hora
29/9/2014 - 10:35

Termo de Registro e Autuação



Nesta data, após recebidos, estes autos foram registrados e autuados por processamento eletrônico, na forma do demonstrativo abaixo discriminado.

Dados Gerais do Processo

Protocolo Único	71-75.2014.8.06.0193 / 0 CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
Nr. Volumes	1
Autuação	29/09/2014
Assunto(s)	EXECUÇÃO CONTRATUAL
Natureza	CÍVEL
Just. Gratuita	NÃO
Segredo de Justiça	NÃO
Apresentação/Preparo	Conta
Competência	VARA ÚNICA / 1A. VARA - INTERIOR

Partes

Nome

Requerente : MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA
Rep. Jurídico : 18290 - CE ADAULETE PIRES DUARTE
Executado : SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S.A

VARA UNICA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO (COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO), 29 de Setembro de 2014

Responsável

CONCLUSÃO
Aos 29 / 09 / 2014 faço estes autos
conclusos ao M. M. Juiz de Direito.
[Assinatura]
p. Diretora de Secretaria

R. h.

Intime-se nos termos do
art. 475-J, CPC.

Excp. nec.

Gal. Sam Paulo, 10. 10. 14

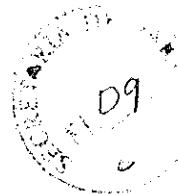
[Assinatura]
Cynthia H. P. Franklin Thomaz
JUIZA DE DIREITO

DATA
Aos 10 / 10 / 14 recebi estes autos
[Assinatura]
p. Diretora de Secretaria



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO

VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO



Proc. n. _____ - Natureza Cível
Processo Visto em Correção Interna – Portaria N. 03/2014

ITEM	DESPACHO E/OU DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
1	A parte autora, o prazo de 30 (trinta) dias, para recolher as custas processuais, sob pena de cancelamento do feito na distribuição.
2	A parte contrária para, querendo, em 10 (dez) dias, oferecer as contrarrazões.
3	A réplica, no decêndio legal. Intime(m)-se.
4	Aguardem, em Secretaria, o interesse da(s) parte(s) pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-se conclusos.
5	Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
6	As partes, o prazo comum de 10 (dez) dias, para dizerem, justificadamente, as provas que pretendem produzir. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, assinale-se audiência preliminar (CPC, art. 331, caput). Expedientes necessários.
7	Assinale-se audiência de conciliação. Expedientes necessários.
8	Assinale-se audiência de instrução. Expedientes necessários.
9	Assinale-se audiência preliminar. Expedientes necessários.
10	Certifique o decurso do prazo e, em seguida, voltem-me conclusos.
11	Cite(m)-se com as advertências de praxe. Expedientes necessários.
12	Cobre-se a devolução do mandado.
13	Considerando o caráter infrigente buscado pela parte com os Embargos de Declaração, vista dos autos à parte contrária para, em 5 (cinco) dias, querendo, se manifestar. Intime(m)-se.
14	Considerando que é dever do juiz tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes, assinale-se audiência para tal finalidade. Expedientes necessários.
15	Cumpra a Secretaria de Vara o despacho de fls. _____.
16	Cumpra servindo a Carta Precatória de mandado. Após, devolva-se.
17	Cumpra-se a cota ministerial. Expedientes necessários.
18	Cumpra-se como requerido. Expedientes necessários.
20	Defiro (fls. _____).
21	Defiro a justiça gratuita.
22	Instrução encerrada, às partes, sucessivamente, o prazo de 8 (oito) dias, para apresentarem memoriais. Após, ao Ministério Público, se o caso.
23	Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, notadamente no que diz respeito a(ao) _____, sob pena de, não o fazendo, a inicial ser indeferida, sem resolução de mérito.
24	Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imprimir regular prosseguimento ao feito, cumprindo o despacho de fls. _____, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito.
25	Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizer se pretende adjudicar os bens descritos no auto de penhora de fls. _____, nos termos do art. 685-A, caput, do Código de Processo Civil.
26	Mantenho a decisão de fls. _____ pelos seus próprios fundamentos.
27	Não se tem logrado avançar no presente feito, malgrado os esforços deste Juízo. Assim, não se podendo esperar indefinidamente pela ação da parte interessada, remetam-se os autos ao arquivo provisório sem prejuízo de que, oportunamente, volte a ter regular prosseguimento.
28	Não tendo a parte ré, em sua contestação, alegado qualquer das matérias previstas no art. 301 do Código de Processo Civil, tampouco qualquer fato impeditivo, modificativo ou extintivo da pretensão autoral (CPC, art. 326), dispensada está a réplica. As partes, o prazo comum de 10 (dez) dias, para dizerem, justificadamente, as provas que pretendem produzir. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, assinale-se audiência preliminar (CPC, art. 331, caput). Expedientes necessários.
29	O pleito de () tutela antecipada () medida liminar será analisado/resolvido quando da formação do contraditório. Cite(m)-se com as advertências de praxe. Expedientes necessários.
30	O processo comporta julgamento antecipado, medida que ora anuncio. Decorrido o prazo recursal, voltem-se os autos conclusos para sentença.
31	Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da Carta Precatória devidamente cumprida.
32	Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da Carta Precatória independentemente de cumprimento.
33	Presentes os requisitos de admissibilidade recursal, recebo a apelação, fazendo-o nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte contrária para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer as contrarrazões.
34	Presentes os requisitos de admissibilidade recursal, recebo a apelação, fazendo-o apenas no efeito devolutivo (CPC, art. 520, ...) no efeito suspensivo. Intime-se a parte contrária para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer as contrarrazões.
35	Processo em ordem.
36	Remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
37	Remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
38	Renovo o despacho de fls. _____.
39	Silente resposta, declaro a revelia da parte ré, todavia em parciais efeitos, nos termos do art. 320, _____, do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, dizer as outras provas que pretende produzir, além das já constantes nos autos.
40	Silente resposta, declaro a revelia da parte ré, todavia em parciais efeitos, nos termos do art. 320, _____, do Código de Processo Civil. Nomeio curador(a) da parte ré, _____, que deverá ser intimado para apresentar resposta.
41	Sobre a () certidão () documento(s) de fls. _____, manifeste-se a parte _____, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender pertinente.
42	Suspenda-se o processo pelo prazo pugnado. Decorrido tal prazo, vista dos autos à parte () autora () ré () exequente () executada.
43	Vista dos autos ao Ministério Público.
44	Voltem-me os autos conclusos.
45	Cumprir o(s) item(ns) _____ do(a)s despacho(s) e/ou decisão interlocutória acima.
46	

General Sampaio, 22/10/2014.

Cynthia Nóbrega Pereira Franklin Thomáz
Juíza de Direito Titular da VARA ÚNICA

5281-60.2014.8.06.0047 – AÇÃO CRIMINAL. ACUSADAS: JOANAINA DE SOUZA E CLEANGELA ROCHA NASCIMENTO. AUDIÊNCIA: "FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA DIA 22.01.15, ÀS 12H, NO FÓRUM LOCAL. INT: DR. ALEXANDRE LIMA DA SILVA. OAB/CE 9.054.

6198-50.2012.8.06.0047 – PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. REQUERENTE: RAIMUNDO SOUZA DE CASTRO. REQUERIDO: INSS – INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. AUDIÊNCIA: "FICA INTIMADO PARA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO DESIGNADA PARA DIA 21.01.15, ÀS 13H, NO FÓRUM LOCAL. INT: DR. FRANCISCO CORDEIRO ANGELO. OAB/CE 22.693.

COMARCA DE GENERAL SAMPAIO - VARA UNICA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

Juiz(a) Titular : CYNTHIA NÓBREGA PEREIRA FRANKLIN THOMÁZ
Diretor(a) de Secretaria: DAMÁRIA GOMES DE SOUSA BARROS
EXPEDIENTE nº 27/2014 em: Vinte e seis (26) de Dezembro de 2014

OAB	Seq.		OAB	Seq.
CE/10160	1		/	1
CE/21801	2		CE/23649	2
/	2		CE/8308	3
/	3		CE/15067	4
/	4		CE/19283	5
CE/16468	5		/	5
CE/27856	6		/	6
CE/23649	7		/	7
CE/24665	8		/	8

1) 144-18.2012.8.06.0193/0 - AÇÃO PENAL VITIMA.: FRANCISCA TANIA MESQUITA BRAGA REU.: LUIS GOMES DE SOUSA FILHO AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. "Pelo presente, fica Vossa Senhoria intimado para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas alegações finais."- INT. DR(S). JOSE LUCIANO JUNIOR

2) 177-08.2012.8.06.0193/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: JOSE CARLOS MONTEIRO REQUERENTE.: PANAMERICANO S/A. "Despacho de fls. 122v: Intime-se o banco autor para se manifestar sobre o petição de fls. 121, em 10 (dez) dias."- INT. DR(S). ALAN FERREIRA DE SOUZA, CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

3) 187-52.2012.8.06.0193/0 - AÇÃO PENAL REU.: FRANCISCO ILAIDO DA SILVA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO. "Resumo do termo de audiência de fls. 65: ...Intime-se a advogada subscritora da petição de fls. 53, para apresentar procuração no prazo de 05 (cinco) dias..."- INT. DR(S). MARIA CLARA RODRIGUES PINHO

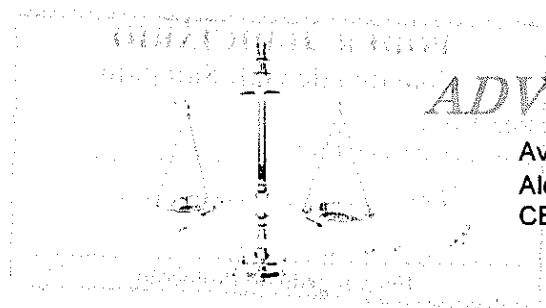
4) 64-83.2014.8.06.0193/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: AILTON RAMOS DA SILVA REQUERENTE.: BANCO ITAUCARD S.A. "Resumo da sentença de fls. 38/38v: ...HOMOLOGO por sentença a desistência expressa pelo autor, com suporte no parágrafo único do artigo 158, do CPC, extinguindo o processo sem apreciação meritória, nos termos do artigo 267, inciso VIII, do CPC..."- INT. DR(S). EMANUELLE FERREIRA GOMES SILVA MOURA

5) 71-75.2014.8.06.0193/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE.: MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA EXECUTADO.: SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S.A. "Despacho de fls. 08v: Intime-se nos termos do artigo 475-J, CPC."- INT. DR(S). ANTONIO DOS SANTOS MOTA, ROBERIO CASSIUS SAMPAIO ARAGAO

6) 75-15.2014.8.06.0193/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERIDO.: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A REQUERENTE.: RAIMUNDO MARCOS ALVES RODRIGUES. "Resumo da sentença de fls. 39/40: ...Considerando que foi atendida a exigência contida no artigo 38 do CPC, HOMOLOGO por sentença para que surta os seus jurídicos legais efeitos, com suporte no parágrafo único do artigo 158 do CPC, a desistência expressa pela autora, JULGANDO EXTINTO o processo sem apreciação do meritum causae (artigo 267, inciso VIII, CPC). Publicar. Registrar. Intimar. Nos termos do artigo 26, do CPC, condeno a autora no pagamento das custas processuais, no entanto, considerando que ela declarou ser pobre, somente estará obrigada a pagá-las quando puder fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio ou da família, observando-se o prazo prescricional de que cuida o artigo 12, da Lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950. Após o trânsito em julgado deste decisor, arquivar os autos."- INT. DR(S). JOSIVAN LIMA DE MESQUITA

7) 7-65.2014.8.06.0193/0 - BUSCA E APREENSÃO REQUERIDO.: MARIA FERREIRA BARROSO REQUERENTE.: PANAMERICANO. "Despacho de fls. 41v: Intimar a parte autora para se manifestar sobre o despacho de fls. 29v, especificamente, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção."- INT. DR(S). CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES

8) 97-10.2013.8.06.0193/0 - AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI REU.: LUIS CARLOS FEITOSA AUTOR.: MINISTÉRIO PÚBLICO VITIMA.: VILSON CARDOSO DE ALMEIDA. "Resumo do despacho de fls. 146v: ...Fica Vossa Senhoria intimada para apresentar suas alegações finais, em 05 (cinco) dias."- INT. DR(S). PAULO FELIPE SABOIA DINO



ADVOCACIA & CONSULTORIA

Av. Santos Dumont, nº 1740 – Sala: 107
Aldeota – Fortaleza – Ceará
CEP 60150-161. Fone: (85) 3265-1053



**EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA
VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO - CEARÁ**

PROCESSO Nº 71-75.2014.8.06.0193

**PEDIDO DE MULTA E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA (Art. 475-J DO
CPC)**

MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA, por
seu judicial procurador infra-firmado, já devidamente qualificados nos autos
epigrafados, vem, perante Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte.

Considerando que a parte executada, apesar de
devidamente intimada através de seus patronos, deixou transcorrer o prazo para
pagamento e nada apresentou, **requer que seja acrescido à execução o valor de
multa em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do Art.
475-J do CPC.**

Pugna ainda pela expedição de Mandado de
Penhora e avaliação, inerente ao débito devido e não adimplido pela executada.

Em ato contínuo, e persistindo o não pagamento
na época devida, requer o bloqueio do valor através do sistema BACENJUR
(PENHORA ON LINE).

N. Termos.

P. Deferimento.

Gal Sampaio/CE, 25 de fevereiro de 2015.


Dr. ADAULETE PIRES DUARTE
OAB/CE Nº 18.290



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
VARA ÚNICA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO**

Processo nº 71-75.2014.8.06.0193

DESPACHO

R.h.

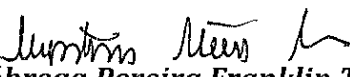
Diante do que foi informado na petição às fls.11, aplico a multa no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 475-J, CPC.

Expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens do devedor. Atente a Secretaria para considerar o valor atualizado com percentual da multa ora aplicada.

Cumprida a diligência, intime-se a autora para se manifestar , no prazo de 10 (dez) dias.

Expedientes necessários.

Gal. Sampaio/CE, 29 / 04 / 2015.


Cynthia Nóbrega Pereira Franklin Thomáz
Juiza de Direito

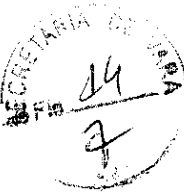
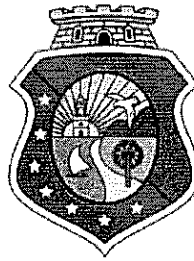
Expedição

Em cumprimento ao r. despacho ou decisão de fls., foi(ram) expedido(s) o(s) expediente(s), abaixo assinalado(s):

- ☐ Carta de Intimação/Citação/Guia (cópia em frente)
- ☐ Ofício(s) n. _____/2015 (cópia em frente)
- ☒ Carta Precatória (cópia em frente)
- ☐ Fac-símile (comprovante de envio anexo)
- ☐ Edital(cópia em frente)
- ☐ Mandado de Prisão(cópia em frente)
- ☐ Alvará de Soltura(cópia em frente)
- ☐ Alvará de Autorização(cópia em frente)

General Sampaio/CE, 03/07 2015.

José Ricardo da Costa Barros
FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO
Travessa José Félix, s/n – General Sampaio/CE – 62738-000
Telefax: (85) 3357.1041 – e-mail: general@tjce.jus.br

Proc. n.	71-75.2014.8.06.0193
Natureza da Ação	Cumprimento de Sentença
Parte Requerente	Maria Cleidiane Barbosa da Silva
Parte Executada	Seguradora Federal de Seguros S/A

JUSTIÇA
GRATUITA

CUSTAS PROCESSUAIS PAGAS EM
ANEXO

CUSTAS AO FINAL
DO PROCESSO

ISENTA DE
CUSTAS

C A R T A P R E C A T Ó R I A C Í V E L

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: **30 (trinta) dias**

JUÍZO DEPRECANTE: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca Vinculada de General Sampaio/CE.

JUÍZO DEPRECADO: Juízo de Direito de uma das Varas Cíveis da Comarca de Fortaleza/CE

FINALIDADE: **PROCEDER À PENHORA E AVALIAÇÃO** de quaisquer bens desembaraçados da parte executada, *infra* individualizada, exceto os que a lei declare absolutamente impenhoráveis, a fim de garantir ao pagamento no valor de R\$ 16.458,84 (Dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), já aplicada a multa de 10% - Art. 475-J do CPC, alteração dada pela Lei 11.232/2005. Procedida à Penhora intimem-se o executado, para no prazo de 15 (quinze) dias, querendo oferecer impugnação.

INDIVIDUALIZAÇÃO(ÕES) DA PARTE: **SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S/A**, através de seu(sua) representante legal, situada na Rua Pedro Borges, 20 – Sala 905 – Centro – Fortaleza/CE.

CÓPIA(S) ANEXA(S): a) Petição Inicial; e b) Despacho de fls. 12.

General Sampaio/CE, 03 de junho de 2015.

Eu, *José Ricardo da Costa Barros*, Func. da Secretaria, o digitei. Eu, *Damária Gomes de Sousa Barros*, DIRETORA DE SECRETARIA DA VARA ÚNICA, o subscrevi.

Edison
Edison Ponte Bandeira de Melo
JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO





Poder Judiciário

Malote Digital

Impresso em: 03/07/2015 às 11:10

RECIBO DE DOCUMENTO ENVIADO E NÃO LIDO

Código de rastreabilidade: 8062015843391

Documento: 71-75.2014.pdf

Remetente: Comarca Vinculada de General Sampaio -Vara Única (Damaria Gomes de Souza Barros)

Destinatário: Serviço de Protocolo (TJCE)

Data de Envio: 03/07/2015 11:09:37

Assunto: Carta Precatória Cível.



Imprimir



0049515-37.2015.8.06.0001



Classe : Carta Precatória Cível
Assunto principal : Atos Processuais
Competência : Cível
Valor da ação : R\$ 0,00
Volume : 1
Deprecante : Juízo de Direito de Vara Única da Comarca
Vinculada de General Sampaio/CE
Comarca : General Sampaio - CE
Objeto : Penhora - e AVALIAÇÃO de bens da
executada, para garantir o débito.
Requerente : **Maria Claudiane Barbosa da Silva**
Requerido : **Seguradora Federal de Seguros S/A (Na**
Pessoa de seu Representante Legal)
Distribuição : Sorteio - 14/07/2015 10:38:22

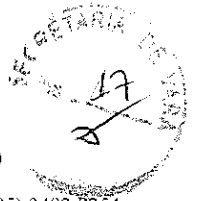
3
Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
3ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhães, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8254,
Fortaleza-CE - E-mail: for03cv@tjce.jus.br

fls. 10



DESPACHO

Processo nº: **0049515-37.2015.8.06.0001**
Classe: **Carta Precatória Cível**
Assunto: **Atos Processuais**
Requerente: **Maria Claudiane Barbosa da Silva**
Requerido: **Seguradora Federal de Seguros S/A**

Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito a decisão de fl. 09.

A presente precatória não se acha revestida dos requisitos legais previstos no art. 202 do CPC, qual seja, a cópia da procuração e ainda o comprovante de recolhimento das custas de cumprimento do ato.

À vista do exposto, com fulcro no art. 209, inc. I do CPC, devolva-se esta com os nossos cumprimentos.

Expedientes necessários.

Fortaleza, 04 de agosto de 2015.

Victor Nunes Barroso
Juiz de Direito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ

Comarca de Fortaleza

3ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8254, Fortaleza-CE - E-mail: for03cv@tjce.jus.br



OFÍCIO - SENHA DO PROCESSO

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça do Ceará (<http://esaj.tjce.jus.br>):

Processo: **0049515-37.2015.8.06.0001**
Classe: **Carta Precatória Cível**
Requerente: **Maria Claudiane Barbosa da Silva e outro**
Requerido: **Seguradora Federal de Seguros S/A**

Senha: **pnju4x**
Validade: **24/07/2018**
Responsável: **JUIZO DEPRECANTE**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

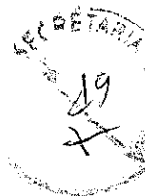
Fortaleza, 29 de outubro de 2015



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
Comarca de Fortaleza
3ª Vara Cível

Rua Desembargador Floriano Benevides Magalhaes, nº 220, Água Fria - CEP 60811-690, Fone: (85) 3492 8254,
Fortaleza-CE - E-mail: for03cv@tjce.jus.br

fls. 11



CERTIDÃO

Processo nº: **0049515-37.2015.8.06.0001**
Classe: **Carta Precatória Cível**
Assunto: **Atos Processuais**
Requerente: **Maria Claudiane Barbosa da Silva**
Requerido: **Seguradora Federal de Seguros S/A**

CERTIFICA-SE, em conformidade com o Art. 12, §3º da Lei 11.419/2006, que dos autos em epígrafe foram extraídas cópias do despacho e senha de acesso e remetidos ao Juízo Deprecante, sendo possível acessar todas as peças processuais na consulta ao portal <http://esaj.tjce.jus.br>, utilizando-se, para tanto, da senha constante do ofício em anexo. O referido é verdade. Dou fé.

Fortaleza/CE, 29 de outubro de 2015.

DAVID LOIOLA PARENTE

Diretor de Secretaria

Assinado por certificação digital¹

¹ De acordo com o Art. 1º da lei 11.419/2006: "O uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais será admitido nos termos desta Lei.

• 2º Para o disposto nesta Lei, considera-se:

III - assinatura eletrônica as seguintes formas de identificação inequívoca do signatário:

a) assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica;

Art. 11. Os documentos produzidos eletronicamente e juntados aos processos eletrônicos com garantia da origem e de seu signatário, na forma estabelecida nesta Lei, serão considerados originais para todos os efeitos legais.

Para aferir a autenticidade do documento e das respectivas assinaturas digitais acessar o site <http://esaj.tjce.jus.br>. Em seguida selecionar a opção **CONFERÊNCIA DE DOCUMENTO DIGITAL** e depois **Conferência de Documento Digital do 1º grau**.

Abrir a tela, colocar o nº do processo e o código do documento.

SECRETARIA DE
20
7

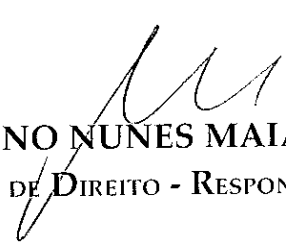
ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

Processo nº. 71-75.2014

Recebidos Hoje,

Renove-se a expedição de precatória, desta feita juntando os documentos necessários, inclusive os reclamados às fls. 17.

General Sampaio, 17/06/2016.


LUCIANO NUNES MAIA FREIRE
JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO

1546-54.2013.8.06.0079/0 - REINTEGRAÇÃO DE POSSE - REQUERENTE: FRANCINÉ PORTELA SILVA MOITA. REQUERIDO(A): ISRAEL PORTELA AGUIAR. "INTIMAÇÃO DE DESPACHO E AUDIÊNCIA: Vistos e etc. Intimem-se os requerentes para manifestarem-se sobre a petição de fls. 81/82, no prazo de 5 dias. Em tempo, defiro o pedido de adiamento da audiência de conciliação, redesignando-a para o dia 25 de agosto de 2016, às 12:00 horas, neste fórum. Defiro a denunciação à lide pleiteada pela parte requerida. Cite-se a empresa Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros, no endereço fornecido à fl. 37. Frecheirinha-CE., 30 de junho de 2016. Dr. Bruno dos Anjos - Juiz Substituto titular." INT. DR(S). CARLOS TIBÉRIO PORTELA PONTES (OAB/CE 25.367), ANTONIO FRANCISCO PORTELA PONTES (OAB/CE 31.423), VÍTOR FÁBIO BARALDO DE CALLIS (OAB/SP-D 95.176).

COMARCA DE GENERAL SAMPAIO - VARA UNICA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

Juiz(a) Respondendo : LUCIANO NUNES MAIA FREIRE
Diretor(a) de Secretaria-Resp.: ANTONIETA MARIA NUNES CAMPELO
EXPEDIENTE nº 11/2016 em: Trinta (30) de Junho de 2016

OAB	Seq.		OAB	Seq.
CE/26387	1		/	1
CE/15721	2		/	2
CE/20247	3		/	3
CE/9693	4		/	4
CE/18290	5		/	5
CE/16477	6		CE/3648	6
/	6			

1) 25-57.2012.8.06.0193/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: ADRIANA LÚCIA BARBOSA LIMA REQUERIDO.: BANCO ITAUCARD S/A. "Despacho de fls. 72: Tendo em vista o tempo decorrido deste o pedido de desarquivamento e vistas (fls. 69), intime-se o advogado, para no prazo de 10 (dez) dias, dizer se ainda tem interesse no referido pedido. Não havendo manifestação retornem os autos ao arquivo."- INT. DR(S). NAIR DE ARAUJO MONTEIRO

2) 40-21.2015.8.06.0193/0 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO REQUERENTE.: AMARILDO MOREIRA SOUSA FILHO REQUERENTE.: FRANCISCO ALDEMIR MONTEIRO DA SILVA REQUERENTE.: FRANCISCO MARVENIO DA SILVA MARINHEIRO REQUERIDO.: MUNICIPIO DE GENERAL SAMPAIO. "Despacho de fls. 275: Tendo em vista a contestação e documentos apresentados pelo município requerido, intimem-se os autores para no prazo de 10 (dez) dias se manifestarem."- INT. DR(S). JOAO VIANEY NOGUEIRA MARTINS

3) 41-06.2015.8.06.0193/0 - INTERDIÇÃO INTERDITANDO.: FRANCISCO JOSIVAN SOARES DE LIMA REQUERENTE.: MARIA JOSENIRA SOARES DE LIMA. "Resumo da decisão de fls. 34/34v: ...Dando prosseguimento ao feito, nomeio o Médico João Bosco Rocha, CRM 3217, para proceder à REALIZAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA no(a) interditando(a) Francisco Josivan Soares de Lima, na qual devem ser respondidos os quesitos: 1- O interditando é portador de alguma doença mental?; 2- Em caso afirmativo, pode ser especificada a doença que o acometeu(CID e nome)?; 3- A doença é congênita ou adquirida?; 4- O quadro apresentado pelo interditando é irreversível?; 5- O interditando tem discernimento necessário para a prática dos atos da vida civil?; 6- A ausência do discernimento necessário(para a prática dos atos da vida civil) é completa ou reduzida?; 7- Se a ausência de discernimento é reduzida, indicar que atos ele pode praticar(adquirir ou alienar bens, contrair casamento, manifestar sua vontade, realizar negócios, etc); 8- O interditando é capaz de reger sua vida?; 9- O interditando pode praticar sozinho os atos da vida civil?; 10- O interditando é apto para o trabalho?; 11- Outras observações que o perito julgar convenientes. INTIMAR o autor e o interditando, por seus advogados e o Ministério Público deste despacho, informando-os que, dentro de cinco dias, poderão indicar seus assistentes técnicos e apresentar os quesitos pertinentes..."- INT. DR(S). FABIO MAGALHAES DIAS

4) 4-42.2016.8.06.0193/0 - PETIÇÃO REQUERENTE.: DELFINO PEIXOTO GOMES. "Despacho de fls. 165: Considerando o teor da informação fls. 164, intime-se o advogado que subscreveu a inicial para confirmar o óbito ou requerer o que entender cabível. Prazo 10 (dez) dias."- INT. DR(S). ADRIANO ALVES PESSOA

5) 71-75.2014.8.06.0193/0 - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA REQUERENTE.: MARIA CLEIDIANE BARBOSA DA SILVA EXECUTADO.: SEGURADORA FEDERAL DE SEGUROS S.A. "Recolher as custas referente a expedição e cumprimento da carta precatória à Comarca de Fortaleza/CE, para fins de penhora e avaliação da parte executada."- INT. DR(S). ADAUDETE PIRES DUARTE

6) 94-89.2012.8.06.0193/0 - INVENTÁRIO REQUERENTE.: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A ESPÓLIO.: JOSÉ RODRIGUES SOUSA INVENTARIANTE.: MARIA JOSÉ ESTEVAM DE SOUSA. "Despacho de fls. 68: Ação de inventário ajuizada em 28.04.2011 e tendo como autor o Banco do Nordeste do Brasil, na qualidade de credor de JOSÉ RODRIGUES SOUSA. Nomeada inventariante a Sra. MARIA JOSÉ ESTEVAM DE SOUSA, este manteve-se inerte as determinações deste Juízo, o que motivou a intimação do autor, para dar impulso ao feito. Por sua vez, desde dezembro de 2013, o Banco autor vem requerendo a suspensão do processo, o que já ocorreu por 04 (quatro) vezes. Assim, pela derradeira vez, determino a intimação do autor, para no prazo de 15 (quinze) dias, adotar as providências necessárias ao regular andamento do feito, advertindo-o, que não sendo cumprida esta determinação o processo será arquivado por inércia da parte."- INT. DR(S). DAVID SOMBRA PEIXOTO, MIGUEL OSCAR VIANA PEIXOTO.



CERTIDÃO

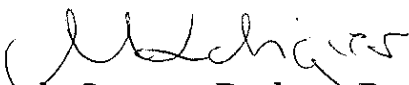
Certifico que até a presente data o advogado da parte autora não juntou aos autos as custas referente a expedição da precatória determinada às fls. 20, apesar de devidamente intimado através do DJ. Dou fé.

General Sampaio, 17.11.2016.


Maria do Socorro Barbosa Rodrigues
FUNCIONÁRIA DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Aos 17.11.2016, faço este concluso a(o) MM Juiz(a) de Direito desta Comarca Vinculada.


Maria do Socorro Barbosa Rodrigues
FUNCIONÁRIA DA SECRETARIA



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

Processo Cível

ITEM	DESPACHO E/OU DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
1	A parte autora, o prazo de 30 (trinta) dias, para recolher as custas processuais, sob pena de cancelamento do feito na distribuição.
2	A parte contrária para, querendo, em 10 (dez) dias, oferecer as contrarrazões.
3	A réplica, no decêndio legal. Intime(m)-se.
4	Aguardem, em Secretaria, o interesse da(s) parte(s) pelo prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, voltem-se conclusos.
5	Arquivem-se os autos com baixa na distribuição.
6	As partes, o prazo comum de 10 (dez) dias, para dizerem, justificadamente, as provas que pretendem produzir. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, assinale-se audiência preliminar (CPC, art. 334, <i>caput</i>). Expedientes necessários.
7	Assinale-se audiência de conciliação. Expedientes necessários.
8	Assinale-se audiência de instrução. Expedientes necessários.
9	Assinale-se audiência preliminar. Expedientes necessários.
10	Certifique o decurso do prazo e, em seguida, voltem-me conclusos.
11	Cite(m)-se com as advertências de praxe. Expedientes necessários.
12	Cobre-se a devolução do mandado.
13	Considerando o caráter infringente buscado pela parte com os Embargos de Declaração, vista dos autos à parte contrária para, em 5 (cinco) dias, querendo, se manifestar. Intime(m)-se.
14	Considerando que é dever do juiz tentar, a qualquer tempo, conciliar as partes, assinale-se audiência para tal finalidade. Expedientes necessários.
15	
16	Cumpra a Secretaria de Vara o despacho de fls. ____.
17	Cumpra servindo a Carta Precatória de mandado. Após, devolva-se.
18	Cumpra-se a cota ministerial. Expedientes necessários.
19	Cumpra-se como requerido. Expedientes necessários.
20	Defiro (fls. ____).
21	Defiro a justiça gratuita.
22	Instrução encerrada, às partes, sucessivamente, o prazo de 8 (oito) dias, para apresentarem memoriais. Após, ao Ministério Público, se o caso.
23	Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, notadamente no que diz respeito a(ao) _____, sob pena de, não o fazendo, a inicial ser indeferida, sem resolução de mérito.
24	Intime-se a parte autora para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imprimir regular prosseguimento ao feito, cumprindo o despacho de fls. _____, sob pena de extinção do processo, sem resolução de mérito.
25	Intime-se a parte exequente para, no prazo de 15 (quinze) dias, dizer se pretende adjudicar os bens descritos no auto de penhora de fls. _____, nos termos do art. 876, <i>caput</i> , do Código de Processo Civil.
26	Mantenho a decisão de fls. _____ pelos seus próprios fundamentos.
27	Não se tem logrado avançar no presente feito, malgrado os esforços deste Juízo. Assim, não se podendo esperar indefinidamente pela ação da parte interessada, remetam-se os autos ao arquivo provisório sem prejuízo de que, oportunamente, volte a ter regular prosseguimento.
28	Não tendo a parte ré, em sua contestação, alegado qualquer das matérias previstas no art. 337



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
VARA ÚNICA DA COMARCA VINCULADA DE GENERAL SAMPAIO

	do Código de Processo Civil, tampouco qualquer fato impeditivo, modificativo ou extintivo da pretensão autoral (CPC, art. 350), dispensada está a réplica. Às partes, o prazo comum de 15 (quinze) dias, para dizerem, justificadamente, as provas que pretendem produzir. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação, assinale-se audiência preliminar (CPC, art. 357, <i>caput</i>). Expedientes necessários.
29	O pleito de () tutela antecipada () medida liminar será analisado/resolvido quando da formação do contraditório. Cite(m)-se com as advertências de praxe. Expedientes necessários.
30	O processo comporta julgamento antecipado, medida que ora anuncio. Decorrido o prazo recursal, voltem-se os autos conclusos para sentença.
31	Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da Carta Precatória devidamente cumprida.
32	Oficie-se ao Juízo deprecado solicitando a devolução da Carta Precatória independentemente de cumprimento.
33	Presentes os requisitos de admissibilidade recursal, recebo a apelação, fazendo-o nos efeitos devolutivo e suspensivo. Intime-se a parte contrária para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer as contrarrazões.
34	Presentes os requisitos de admissibilidade recursal, recebo a apelação, fazendo-o apenas no efeito devolutivo (CPC, art. 1.012,) no efeito suspensivo. Intime-se a parte contrária para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecer as contrarrazões.
35	Processo em ordem.
36	Remetam-se os autos ao e. Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
37	Remetam-se os autos ao e. Tribunal Regional Federal da 5ª Região.
38	Renovo o despacho de fls.
39	Silente resposta, declaro a revelia da parte ré, todavia em parciais efeitos, nos termos do art. 345, , do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora para, em 10 (dez) dias, dizer as outras provas que pretende produzir, além das já constantes nos autos.
40	Silente resposta, declaro a revelia da parte ré, todavia em parciais efeitos, nos termos do art. 345, , do Código de Processo Civil. Nomeio curador(a) da parte ré, , que deverá ser intimado para apresentar resposta.
41	Sobre a () certidão () documento(s) de fls., manifeste-se a parte , em 10 (dez) dias, requerendo o que entender pertinente.
42	Suspenda-se o processo pelo prazo pugnado. Decorrido tal prazo, vista dos autos à parte (). autora () ré () exequente () executada.
43	Vista dos autos ao Ministério Público.
44	Voltem-me os autos conclusos.
45	Cumprir o(s) item(ns) do(a)s despacho(s) e/ou decisão interlocutória acima.
46	<i>Renovar a C. Precatória fazendo constar na mesma que se trata de Justiça Gratuita</i>

General Sampaio, 30 de março de 2017.

Edm
EDISON PONTE BANDEIRA DE MELO
JUIZ DE DIREITO - RESPONDENDO